



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2014.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art.1º Fica instituído no Município de Itaituba, o “**Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero - HPV**”, que será comemorado anualmente no dia, no dia 11 de Março.

Art. 2º O “Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero - HPV” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º Os objetivos do “Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero HPV” são:

I – Estimular ações informativas visando à conscientização da importância da prevenção do Câncer do Colo do Útero;

II – Conscientizar as várias esferas do Poder Público sobre a Importância da aplicação da Vacina que previne o Câncer de Colo de Útero;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 26 de março de 2.014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração